



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 148674/2015  
TIPO DE PROCESSO: Concessão  
PROTOCOLO: 71000.077071/2015-33  
DATA DE PROTOCOLO: 24/07/2015  
C.N.P.J: 11.331.808/0001-78  
ENTIDADE: PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA  
MUNICÍPIO: FORTALEZA  
UF: CE  
ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: A  
DILIGÊNCIA/OF. COMPL.:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

Apresentou todos os documentos

(Documentos  
pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I,  
Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14  
Compatível com a legislação

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução:  
art. 3º, II, Lei 12.101/09  
Compatível com a legislação

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09 Atua na assistência social

atendimento; assess., defesa e garantia  
de direitos

Oferta(s)	Usuário(s)	Qualificação usuário
convivência e Fortalecimento de Vínculos	adolescentes; adultos; crianças	
formação e capacitação de lideranças comunitárias	comunidade; jovens; lideranças comunitárias	
acesso ao mundo do trabalho	jovens	

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos  
apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do  
Decreto 8.242/14

É possível aferir a gratuidade das ofertas

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:

Número(s):

VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Sim

VII) CONCLUSÃO DO PARECER:

DEFERIDO


Em caso de renovação deferida, validade de: 02/12/2015 a 01/12/2018


Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

[www.mds.gov.br/assistenciasocial](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial)

Brasília, DF 27/11/2015

  
Francisco Xavier  
Analista

  
Marília Carvalho  
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

  
Bárbara P. C. Campos  
DRSP/SNAS/MDS